



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação de GUILHERME ARRUDA CABRAL, CPF N. 087.947.179-40, mediante processo de inexigibilidade de licitação, referente ao objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 15 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS
CAVALHEIRO
FLORES:81927487900

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO
FLORES:81927487900

Dados: 2024.07.16 11:21:17 -03'00'

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito